DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 266720249014 | QUINTA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024 | ANO XV

EDIÇÃO N° 2667

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
HENRIQUE DOMINGUES
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA
Controle Interno
Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- Imprensa oficial instituida por **Lei Municipal Nº 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
266720249014

SUMÁRIO

▶ **Prefeitura Municipal** 2
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 2
Edital Nº 001/2024 3
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023 4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 121/2023 6
DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA 8
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2024 9
ATA DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024. 10
SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO 11
Resolução nº 10 de 21 de novembro de 2024 12

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

81550203507622966 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O Município de Cidade Gaúcha - PRtorna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de dezembro do ano de 2024, na plataforma BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do município	Infraestrutura Urbana (Lazer)	615,83 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Cidade Gaúcha - PR e na plataforma BLL COMPRAS. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Cidade Gaúcha, 21 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b40451-21112024091656**

81550203507622966 32

Edital Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA FEDERAL

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha PR

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis

Chamada Pública n.º001/2024 para Pequenos Produtores interessados em participar do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra Direta Federal para Doação nas entidades municipais.

A Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua J. K de Oliveira, nº 2.394, inscrita no CNPJ sob o nº 75.377.200/0001-67, representado neste ato pelo Prefeito Henrique Domingues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, realizar Chamada Pública para produtores interessados em participar do Programa de aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Federal. Podem participar agricultores familiares, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Mulheres pequenas agricultoras, pequenos produtores com cadastro único.

Inscrições na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, até os vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

81550203507622966 32

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-535721-21112024100410**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023, PROCESSO N° 082/2023, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.850.311/0001-78, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Humberto Moacir Schenna, n.º 432, Centro, no Município de Ibaiti – PR, Cep: 84.900-000, E-mail: nortesulsaude@hotmail.com; Tel: (43) 3546-1236, neste momento representada pelo Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 9.046.826-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, n.º 901, Centro, no Município de Ibaiti – PR, Cep: 87.900-000, doravante denominada CONTRATADA

Considerando a necessidade contínua de uma empresa especializada, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares, para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização do tipo comum, visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, de forma continuada com o fornecimento de mão de obra a ser empregado nas edificações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários deste Município de Cidade Gaúcha:

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, do art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas estipuladas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses previstos no contrato sob n.º 120/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de novembro de 2023.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Representante Legal
Contratado

81550203507622966 32

Testemunhas:

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ffab45-21112024123931579**

815502035076229663 2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. 121/2023, PROCESSO N° 122/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 41.193.861/0001-10 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 9088449638 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Piratinin, n.º 1007, no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP 87.820.000, e-mail: restaurante.chapao@outlook.com, tel.: (44) 9 9999-4629, neste momento representada pelo Sr. ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 15-791.228-3 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 797.882.628-72, residente e domiciliado a Rua Rio Ivaí, n.º 280, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87820-000, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade de fornecimento parcelado de refeição preparada, do tipo self-service, em local apropriado no Município de Cidade Gaúcha – PR, destinado a atender a servidores da Prefeitura que estiverem no exercício de suas funções em horário de almoço e igualmente a recepção de autoridades e convidados.

Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o inciso II, art. 57, da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 121/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:

1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	500	Unid.	Fornecimento de refeição tipo self-service á vontade, contendo no mínimo: arroz tipo 1, feijão tipo 1, macarrão, 08 guarnições, 03 tipo de carnes, 08 tipos de salada, acompanhado de 1 (uma) bebida não alcoólica por pessoa, de no mínimo 300ml e no máximo 600ml, para os dias de segunda – feira á sábado, conforme necessidade	R$ 42,00	R$ 21.000,00
002	150	Unid.	Fornecimento de refeição tipo self-service á vontade, contendo no mínimo: arroz tipo 1, feijão tipo 1, macarrão, 08 guarnições, 03 tipos de carnes, 08 tipos de saladas, acompanhado de 1 (uma) bebida não alcoólica por pessoa, de no mínimo 300ml e no máximo 600ml, para os dias de domingo e feriados, conforme necessidade.	R$ 42,86	R$ 6.429,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024 e 2025, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 27.429,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais).

1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo

81550203507622966632

modo, alterado a clausula segunda do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 137.145,00 (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula terceira do contrato original, acrescendo o prazo da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de novembro de 2023.

3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2024.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

ULISSES NOGUEIRA DE SOUZA
Representante legal
Contratado

Testemunhas:

815502035076229663 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b13223-21112024124124580**

DELIBERAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ref. ao Protocolo nº. 618/2.024

1 – Acolho, de ponta a ponta, os pareceres jurídicos da lavra dos profissionais da advocacia vinculados à administração pública municipal, em especial à opinio iuris lavrada pela Assessoria Jurídica Municipal, encarnada na pessoa do advogado Dr. William da Silva de Sousa, inscrito na OAB/PR 87.237, cujos fundamentos adoto como razão de decidir, na perspectiva do art. 73, XIX, da Lei Orgânica Municipal. O que faço, também, com estribo na técnica da motivação aliunde ou per relationem, nos moldes do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº. 9.784 de 1.999, de aplicação supletiva na cena processual doméstica (Súmula 633, do STJ). Desta forma, dou, no mérito do protocolo em epígrafe, pelo deferimento do benefício legal de redução especial da jornada da servidora pública postulante, Fernanda Lucia de Oliveira, enfermeira, tudo nos moldes e condições da Lei Municipal nº. 2.263/2017, também do Decreto Municipal nº. 107/2.024.

2 – Notifiquem a servidora pública postulante, Fernanda Lucia de Oliveira, do resultado da presente deliberação, mormente do consignado no bojo dos pareceres jurídicos dos advogados da municipalidade.

3 – À seção de Recursos Humanos/RH, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Habitação e Engenharia, na pessoa da Senhora Maria Aparecida de Sousa, para tomar conhecimento do que aqui deliberado, em especial sobre a edição da competente portaria de concessão do benefício legal de redução de jornada para a metade da servidora pública Fernanda Lucia Oliveira, tudo nos moldes da Lei Municipal nº. 2.263/2017, também do Decreto Municipal nº. 107/2.024.

4 – Publiquem no DOM/CG o constante da presente deliberação executiva, tudo em reverência ao postulado da publicidade administrativa (CRFB, art. 37, cabeça).

5 – Tudo feito e cumprido, certificado o cumprimento do item “3”, pela seção de RH e nada mais sendo requerido no bojo do presente expediente, conduzam-no ao arquivo com as cautelas de estilo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 21 de novembro de 2.024.

Henrique Domingues
Prefeito Municipal

815502035076229663 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-6b019d-21112024110713581**

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, Fone (44) 3675-1331
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

Rainha do Noroeste

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 003/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da fornecedora dos serviços, quanto pela justificativa dos preços apresentados;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais; No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO O PROCESSO e AUTORIZO A CONTRATAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Fornecimento de serviços técnicos de criação, migração, configuração, hospedagem e manutenção do novo website da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, incluindo o gerenciamento de conteúdos e contas de e-mails corporativos, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a necessidade de publicidade e transparência dos atos públicos do âmbito interno e externo da Casa Legislativa, conforme especificações e condições definidas no processo de Dispensa de Licitação n.º 003/2024.
Contratada: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 11.175.340/0001-70.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Total R$: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), que dividido em 12 (doze) parcelas, da importância certa e líquida de R$ 1.100,00 (mil e cem reais) por mês.
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cidade Gaúcha - PR, 21 de novembro de 2024.

OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

81550203507622966 32

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024
Processo Administrativo Nº 101/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 23/09/2024 08:24:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/11/2024 11:27:45
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: BIODIGESTOR

Descrição: Biodigestor de pequeno porte, Volume mínimo do tanque de gás: 2.500L; Volume mínimo do tanque do biodigestor: 4.000L; Utiliza resíduos de alimentos (cozinha) e/ou animais; Material: Lona de Polietileno com proteção UV; Um fogareiro de biogás; Tubulação de gás externa (mínimo 10 metros) e tubulação de gás interna (mínimo 3 metros); Filtro de gás; Saída combinada de gás e fertilizante; Guia de montagem detalhado (arquivo digital); Garantia: mínimo 12 meses.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15.300,00 **Valor Total:** 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	GAIATEC COMERCIO E SERVIÇO DE	525	06.176.620/0001-62	15.300,00	15.300,00		Não
2	54.388.779 JHONATAN CANDIDO DE	556	54.388.779/0001-93	15.326,25	15.326,25	0,17	Sim
3	BIOMOVEMENT AMBIENTAL EIRELI	635	05.573.061/0001-61	15.400,00	15.400,00	0,48	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

81550203507622966 32

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA:75377200000167 em 21/11/2024 12:59
Diário Oficial 2667/2024 - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha-PR
Certificado emitido por AC VALID RFB v5 - Página 10 de 12

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

O Município de Cidade Gaúcha– PR(CNPJ n.º 75.377.200/0001-67), torna público que recebeu do IAT a **Licença Prévia de Ampliação** para Estruturas Náuticas Isoladas (Rampa) localizada nos Lotes 32-rem e 33-rem, gleba 07, 3° Seção da Colônia Tapejara, de Cidade Gaúcha - PR.

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1ab040-21112024121632**

815502035076229663 2

Resolução nº 10 de 21 de novembro de 2024

SUMULA: Aprova O Termo de Adesão e o Plano de Ação, Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.340/2019

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação referente ao Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS, previsão de valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais.)

Art. 2ºFica ressalvado de maneira expressa o constante da ata nº 10/2024 da reunião plenária extraordinária de 19/11/2024;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Abisai Felix da Silva
Presidente do CMAS de Cidade Gaúcha-PR

815502035076229663 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site **https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/assinex-validador** por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-71b79e-21112024124517585**